



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000533-54.2018.5.23.0036**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 18/05/2018

**Valor da causa:** R\$ 71.079,29

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO

ADVOGADO: WILSON ISAC RIBEIRO

ADVOGADO: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS

ADVOGADO: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA XAVIER

ADVOGADO: VOLMIR RUBIN

ADVOGADO: IVAN SIDNEY RIBEIRO

**RECLAMADO:** INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME

ADVOGADO: PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

ADVOGADO: RAFAEL JOSE PAULI

ADVOGADO: VANDERSON PAULI

**RECLAMADO:** MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI

ADVOGADO: EUCLESIO BORTOLAS

ADVOGADO: RAFAEL JOSE PAULI

ADVOGADO: VANDERSON PAULI

**RECLAMADO:** PEDRO ALEXANDRE NETO

**RECLAMADO:** ANDRE CEZAR ALEXANDRE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP  
**ATOrd 0000533-54.2018.5.23.0036**  
RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO  
RECLAMADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA -  
ME E OUTROS (3)

### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

**Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h**

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

**Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h**

**LOCAL:** SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

**LEILOEIRO:** ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

**DA ARREMATACÃO:**

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

**MODALIDADE:** PRESENCIAL.

**OBSERVAÇÕES:**

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

### ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br))*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

**DADOS DO PROCESSO:**

Processo: ATOOrd 0000533-54.2018.5.23.0036

**AUTOR:** MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO, CPF: 651.558.581-00

Advogado: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS, OAB: 0004962, WILSON ISAC RIBEIRO, OAB: 5871

**RÉU:** *INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME, CNPJ: 15.959.711/0001-65; MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI, CNPJ: 29.287.234/0001-43; PEDRO ALEXANDRE NETO, CPF: 413.514.959-68; ANDRE CEZAR ALEXANDRE, CPF: 047.428.711-46*

Advogado: PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHAES, OAB: 16244, EUCLESIO BORTOLAS, OAB: 17544

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:**  
4379da4:

**- IMÓVEL MATRÍCULA N.115675 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.**

**Descrição:** Lote nº 38-PC, com área de 2,2232 hectares (duas hectares e vinte e dois ares e trinta e dois centiares), desmembrado de área maior, situado no Bairro Katia, Gleba Celeste 2ª parte, no município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na matrícula sob o nº 115675, fls 01, livro 02, CRI 1º Ofício, Sinop/MT, avaliado a área nua em R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais) a hectare, totalizando R\$ 77,812,00 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais).

**BENFEITORIAS:** 02 (duas) hectares aberta com diversas cultivares, avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o hectare, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Estrada Sandra, Assentamento Casulo, lote 38-PC, Santa Carmen/MT.

**AVALIAÇÃO:** Para proceder a avaliação foram considerados a localização do imóvel, o preço de mercado e suas particularidades.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 247.812,70 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e doze reais e setenta centavos).

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 13/12/2023

**DEPOSITÁRIO:** Pedro Alexandre Neto

**OBSERVAÇÕES:** O imóvel permite cômoda divisão.

**Averbações:**

**Av-03.115.675** - DATA: 28.07.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 25.07.2023, conforme Protocolo 202307.2510.02828034-IA-600, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005335420185230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

**R-04-115.675** - DATA: 03.01.2024 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 14.11.2023, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. William Guilherme Correia Ribeiro, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop /MT, referente ao Processo nº 0000533-54.201 8.5.23.0036, tendo como Autor - MARCOS ROBERTO FERRER GREGÓRIO, inscrito no CPF nº 651,558.581-00 e como Réus - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.959.711/0001-65, MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.287.234/0001-43. PEDRO ALEXANDRE NETO, inscrito no CPF nº 413.514959-68 e ANDRÉ CEZAR ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 047.428.711-46, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução: R\$ 44.599,70 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, HUGO VINICIUS FIGUEIREDO GUIMARAES, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 14 de agosto de 2024.

**ROCKY LAINE ALVES PINTO**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 14/08/2024, às 13:21:46 - ecfcd4d  
<https://pje.trt23.jus.br/pejz/validacao/24081412162232100000037002248?instancia=1>  
Número do processo: 0000533-54.2018.5.23.0036  
Número do documento: 24081412162232100000037002248